



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 519 / 2019

EFETIVE O SERVIÇO NO MUNICÍPIO DE RIO POMBA DO "CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO PARA PESSOA COM TRANSTORNO DE ESPECTRO AUTISTA" E PROMOVA A DIVULGAÇÃO/ADESIVAÇÃO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DO DIREITO AO ATENDIMENTO PRIORITÁRIO DAS PESSOAS COM TEA.

Os Vereador^{es} signatário^s, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vêm apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Marcos Pascoalino.

Indico que a Prefeitura Municipal de Rio Pomba efetive o serviço no município do CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO PARA A PESSOA COM TRANSTORNO ESPECTRO AUTISTA (TEA) através da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e promova a ampliação da "ADESIVAÇÃO" (anexo do símbolo do autismo) em todas as repartições públicas e estabelecimentos privados do município sobre o direito ao atendimento prioritário dos portadores do Transtorno Espectro Autista a fim de cumprir a Lei Municipal 1.608/2019 aprovada nesta casa.

Justificativa:

Na intenção de fortalecer o conhecimento dos agentes do serviço público e toda a sociedade dos direitos do cidadão com TEA (Transtorno Espectro Autista), e no cumprimento das Leis Federais 10.048/2000 (Dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e dá outras providências), 12.764/2012 (Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990), 13.146/2015 (Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência) e a Lei Municipal 1.608/2018 (dispõe sobre a obrigatoriedade de inserção do símbolo de atendimento prioritário aos portadores de TEA)

Rio Pomba/MG, 30 de agosto de 2019;
252º da Fundação e 187º da Emancipação.

VEREADOR WELLINGTON FERREIRA DE SOUZA

Wellington Netto

Jair de Paula Coelho
VEREADOR

